



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de junho de 2023 – ANO XI - | Nº 5535 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 140/2023

Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte individual de passageiro por taxi no Município de Caratinga.

O Prefeito de Caratinga, Excelentíssimo Senhor Wellington Moreira de Oliveira, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Taxistas Autônomos de Caratinga, fundamentado na inflação acumulada desde o ano de 2015;

CONSIDERANDO o parecer do Superintendente de Tributação informando que desde a data do último reajuste houve uma elevação de 65,96% no preço do combustível;

CONSIDERANDO ainda que o último reajuste das tarifas de táxi ocorreu em março de 2015, DECRETA:

Art. 1º - As tarifas praticadas no transporte individual de passageiros (taxi) no Município de Caratinga, serão constantes do quadro abaixo:

- I - Bandeirada: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
- II - Quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);
- III - Quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);
- IV - Hora parada: R\$ 27,30 (vinte e sete reais);
- V – Volume: R\$ 0,70 (setenta centavos).

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos do Executivo n. 092/2015 e n. 134/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de junho de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito de Caratinga

DECRETO EXECUTIVO Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de comissão especial para elaboração do termo de referência de propagandas de cunho comercial nos estádios, quadras e ginásios pertencentes a município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 237/SME/2023, datado de 05/05/2023, da lavra do secretário municipal que o subscreve, e considerando a Lei 3922/2023 em seu artigo 3º parágrafo único que determina a nomeação da comissão especial;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os seguintes servidores para compor a comissão:

- a) Ana Kerem de Lima Ferreira – Matrícula 0219371
- b) Leandro Felipe Gomes Viana – Matrícula 0197955
- c) Rainer da Silva Alves – Matrícula 0204927
- d) Jefferson Moreira de Souza – Matrícula 0206547

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 31 de maio de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 139/2023

“Designa membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Caratinga - COMPAC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.039/2008, cuja ementa é: “Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Caratinga, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Caratinga - COMPAC, para a gestão 2023-2025:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Lourdes Aparecida Rodrigues
- Ana Kerem de Lima Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

- Fernanda Aparecida Fonseca
- Walkiria Mateis Pinheiro Lemos

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

- Valério Luiz da Silva
- Palmira Nazaret da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Pollyana Keller Fachinni
- Andréa Marques de Figueiredo

Representante de Instituição de Ensino Superior

- Thais Pereira de Andrade Sant' Anna
- Sebastiao Ricardo Machado Meireles

Representante do CREA/CONFEA

- Tiago de Souza Alves



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de junho de 2023 – ANO XI -|Nº 5535 – Lei nº 3.357/2013



• José Nelson Vieira Rocha

Representante dos meios de comunicação

- Angélica de Souza Alves
- Leonardo Gualberto Alcides Baião

Representante de Instituição Cultural

- Élcio Cardoso
- Hélio Soares do Amaral

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Caratinga - COMPAC - é considerada serviço de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos na data do dia 16 de março de 2023.

Caratinga MG, 31 de maio de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 132/2023

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA E HORTIFRUTIGRANJEIRO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSE EDUARDO TATIBANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 30 de maio de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 133/2023

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**, símbolo – CC-4, a **Sra. LUANA BRUM DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 31 de maio de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 136/2023

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE BENEFÍCIOS**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSIAS HENRIQUE DE MIRANDA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 01 de junho de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº135/2023

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que o servidor público EFIGÊNIO AMARO BARBOSA, Matrícula nº 3204/2, Cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de junho de 2023 – ANO XI - |Nº 5535 – Lei nº 3.357/2013



Seguro Social, no dia 25/05/2023, benefício nº 211.684.835-5, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Gari, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 31 de maio de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 137/2023

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. VANUSA PEREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de junho de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EMBARGO Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010269 de 24/04/2023, sendo autuada a cidadã Marcilene Tomaz Correa, nos termos do artigo 384, § 6 alínea “d” da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE

EMBARGO DE OBRA, situada na Avenida Dário Grossi nº 1238, Dário Grossi, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 25 de abril de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO Nº 13/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010324 de 09/05/2023, sendo autuado o cidadão Gustavo Rocha Gonçalves Sobreira, nos termos do artigo 3º e artigo 384, § 6 alínea “d” da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (Demolição de muro de contenção), situada na Rua Doutor Maninho, nº 178, bairro Centro, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 16 de maio de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 14/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010413 de 12/2023, sendo autuado o cidadão Maicon Marques da Silva,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 01 de junho de 2023 – ANO XI - |Nº 5535 – Lei nº 3.357/2013



nos termos do artigo 3º e artigo 384, § 6 alínea “d” da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (de ampliação), situada Vila Machado nº 07, bairro Salatiel, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 16 de maio de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO Nº 15/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010329 de 25/05/2023, sendo atuado o cidadão Mário Pena Junior, nos termos do artigo 3º e alínea “d”, § 6 do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (Muro em APP), situada Rua Jair Fraga Galofante nº 10, bairro Salatiel, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 26 de maio de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SAÚDE

Contrato de prestação de serviço celebrado nº 04/2023 entre a secretaria municipal de saúde e o hospital nossa senhora auxiliadora - HNSA, com Objeto: a locação do bloco cirúrgico da CONTRATADA, sem exclusividade, para a realização de

confecção de fistulas, mediante agendamento prévio no bloco cirúrgico, Assinatura: 20/02/2023 Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.

Contrato de prestação de serviços nº 05/2023 celebrado entre a secretaria municipal de saúde e a função educação de Caratinga e a fundação educacional de Caratinga – FUNEC - hospital irmã Denise - CASU. Objeto: a locação do bloco cirúrgico da CONTRATADA, sem exclusividade, para a realização de confecção de fístulas, mediante agendamento prévio no bloco cirúrgico, Assinatura: 20/02/2023 Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira.